



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 380/2023 - Eduardo Nascimento - Solicitando ao Prefeito de Marília por meio do setor competente, no prazo regimental de 15 dias, consoante o artigo 16, XXII, da Lei Orgânica do município, envidar esforços para reverter os efeitos da Lei Complementar 173/2020, sancionada em 2020, que congelou a contagem de tempo de trabalho de servidores públicos na pandemia para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	10/03/2023
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Plenário
Status	Incluído na pauta do expediente
Prazo	13/03/2023

Marília, 10 de março de 2023.

Maria Manuela Martins Nunes dos Santos